



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 27/2024

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-00, neste ato representado por seu Presidente e também prefeito de Morro da Fumaça/SC, Senhor **Agenor Coral**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAC SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.º 06.101.313/0001-12, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 389, Bairro Poço Oito, Município de Içara/SC, CEP 88.820-000, neste ato representada por seus representantes legais **Francisco Celso Dal Rio Filho** e **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo **PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021** (e seus termos aditivos) pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contida na sua cláusula sexta (fl. 102), nos exatos termos da sua redação original, fixando-se o termo inicial para o dia 17 de dezembro de 2024 e o final para o dia 17 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação de contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e daquele previsto para o exercício de 2025, em que forem feitas as aquisições.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS – 3.3.90.39.51.00.00.00
--

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do instrumento de contrato administrativo nº 73/2021 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 14 de novembro de 2024.

CIRSURES

Representado neste ato por Agenor Coral

RAC SANEAMENTO LTDA.

Representada por Francisco Celso Dal Rio Filho

RAC SANEAMENTO LTDA.

Representada por Hanokh Camilo Vilela Yamagishi

Testemunhas:

Thiago Maragno Biava
CPF:

Graziela Apolinário Bolan
CPF:

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17